

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 198  
20/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 41 (QUARENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMPDI EGP 1 2022	DTS IPS 5 2022	DTS MTA CMV 32 2022
DTS CMPDI EGP 2 2022	DTS MGB 4 2022	DTS STA 9 2022
DTS CMPDI EGP 3 2022	DTS MIP 20 2022	DTS STA 10 2022
DTS GBM 5 2022	DTS MIP 22 2022	DTS VMT EEIMVR 8 2022
DTS GLL EGL 2 2022		
<b>SEÇÃO II</b>	16	
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGE 6 2022 (ADITAMENTO 002 - DOUTORADO EM ECONOMIA 2023)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IHT 2 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO RHS 1 2022		
<b>SEÇÃO IV</b>	24	
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
EIC UFF, FEC E UNIVERSIDADE DE GRANADA (ESPANHA) PROCESSO Nº 23069.002791/2020-75		
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>		
DTS SDC 12 2022	DTS PROAD 90 2022	DTS PROAD 92 2022
DTS PROAD 89 2022	DTS PROAD 91 2022	
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 1.749 2022	PORTARIA 1.752 2022	PORTARIA 1.773 2022
PORTARIA 1.750 2022	PORTARIA 1.771 2022	PORTARIA 68.441 2022
PORTARIA 1.751 2022	PORTARIA 1.772 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMPDI/EGB/UFF Nº 1 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de membros para integrar a Comissão para Revisão do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI).

**A COORDENADORA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO - CMPDI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Revisão do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão/CMPDI:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1671922	Suelen Adriani Marques
VICE-PRESIDENTE	1243584	Paulo Pires De Queiroz
MEMBRO	1809780	Suzete Araújo Oliveira Gomes
CONSULTORAS	1037921	Diana Negrão Cavalcanti
CONSULTORAS	2316131	Helena Carla Castro Cardoso De Almeida

Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN ADRIANI MARQUES

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão – CMPDI

SIAPE 1671922

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMPDI/EGB/UFF Nº 2 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação da Composição da Comissão Permanente de Autoavaliação do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI)

**A COORDENADORA DO CURSO DE Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão - CMPDI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a comissão Permanente de Auto-avaliação do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão/CMPDI:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1671922	Suelen Adriani Marques
VICE-PRESIDENTE	1243584	Paulo Pires de Queiroz
MEMBRO	307679	Janie Garcia da Silva
MEMBRO	2175203	Rejany dos Santos Dominick
MEMBRO	1809780	Suzete Araújo Oliveira Gomes

Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN ADRIANI MARQUES

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão – CMPDI

SIAPE 1671922

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMPDI/EGB/UFF Nº 3 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação da Composição da Comissão de Seleção do Edital 01/2022 do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI).

**A COORDENADORA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO - CMPDI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção do Edital 01/2022 do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI):

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1671922	Suelen Adriani Marques
VICE-PRESIDENTE	1809780	Suzete Araújo Oliveira Gomes
MEMBRO	1228046	<i>Alfred Sholl</i> Franco
MEMBRO	1037921	Diana Negrão Cavalcanti
MEMBRO	307679	Janie Garcia da Silva
MEMBRO	1603140	Manuel Gustavo Leitão Ribeiro
MEMBRO	2332040	Neuza Rejane Wille Lima

Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN ADRIANI MARQUES

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão – CMPDI

SIAPE 1671922

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 5, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de Comissão Avaliadora *ad hoc* do processo de progressão funcional do docente Marcus Rodrigues da Costa.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes para compor a comissão avaliadora *ad hoc* do processo de progressão funcional (Processo nº 23069.183059/2022-59) do docente Marcus Rodrigues da Costa:

Orangel Antonio Aguilera Socorro (presidente) – matrícula SIAPE 2986651;

Bernardo Antonio Perez da Gama (membro titular) – matrícula SIAPE 2076774;

Carlos Augusto Ramos e Silva (membro titular) – matrícula SIAPE 1149360.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES

Chefe do Departamento

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLL/EGL/UFF Nº 2, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Atualização de integrantes do Colegiado de Graduação do Curso de Letras (Licenciaturas).

**O COORDENADOR DA GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Atualizar a composição dos membros titulares e suplentes do Colegiado de Graduação do Curso de Letras (Licenciaturas).

II- **Membros titulares docentes:** Renata Flávia da Silva – SIAPE: 1454862 ; Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco – SIAPE: 2255860 ; Ronaldo Amorim Ozório da Matta Lima – SIAPE: 2342235; Claudete Daflon dos Santos – SIAPE: 1264814; Thaíse Pereira Bastos Silva Pio – SIAPE: 2615506; Fábio André Cardoso Coelho – SIAPE: 1893630; Ana Isabel Guimarães Borges – SIAPE: 2565619; Giovana Cordeiro Campos de Mello – SIAPE: 1305895; Joice Armani Galli – SIAPE: 1293462; Cíntia Regina Lacerda Rabello – SIAPE: 1892070; Sandra Helena Correa Monteiro – SIAPE: 1148545; Eliane Soares de Lima – SIAPE: 1016079 ; Ceila Maria Ferreira Batista – SIAPE: 1374758; Marcelo Báfica Coelho – SIAPE: 1693199; Denise Brasil Alvarenga Aguiar – SIAPE: 1708364; Dayala Paiva de Medeiros Vargens – SIAPE: 1487043; Camilla dos Santos Ferreira – SIAPE: 1127255.

III- **Membros suplentes docentes:** Tatiana Pequeno da Silva – SIAPE 1570022; Elaine Alves Santos Melo – SIAPE: 1892090; Ana Cláudia Machado Teixeira – SIAPE: 2248770; Glória Braga Onelley – SIAPE: 0360361; Beethoven Barreto Alvarez – SIAPE: 1727348; Fabiana Esteves Neves – SIAPE: 3475113; Paulo Antônio Pinheiro Correa – SIAPE: 2434660; Telma Cristina de Almeida Silva Pereira – SIAPE: 1806734; Vanessa Massoni da Rocha – SIAPE: 1080477; Monica Maria Guimarães Saavedra – SIAPE: 1714538; Paolo Torresan – SIAPE: 2338671; José Luís Jobim de Salles Fonseca – SIAPE: 265369; Maria Jussara Abraçado de Almeida – SIAPE: 1082295; Eda Maria de Oliveira Henriques – SIAPE: 1093045; Luciana Maria Almeida de Freitas – SIAPE: 1547458; Ricardo Luiz Teixeira de Almeida – SIAPE: 13555960; Danuse Pereira Vieira – SIAPE: 2267552.

IV- **Membros titulares discentes:** Jackson Rodrigues dos Santos Silva – Matrícula: 219021343; Wesley Bento da Silva Valle – Matrícula: 219021256; Jonatan Vinicius Nascimento do Carmo – Matrícula: 218021282; Yann da Silva Gomes – Matrícula: 221021263; Vitor Calebe Alves e Souza – Matrícula: 219021263.

V- **Membros suplentes discentes:** Stephani de Souza Santos – Matrícula: 219021220; Vanessa Cabral dos Santos – Matrícula: 021021140; Gabriel Barreto Azevedo – Matrícula: 219021339; Débora Nunes Marinho Santos – Matrícula: 217021209; Aylla Barbosa Freitas – Matrícula: 219021227.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MONCLAR GUIMARÃES LOPES  
Coordenador da Graduação em Letras (Licenciaturas)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 5, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Cessar os efeitos da DTS 4/2022 e Redesignar membros da Comissão Organizadora Local para consulta à Comunidade Universitária, aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do IPS e Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Redesignar os membros abaixo sob a presidência do primeiro, para conduzir a consulta à Comunidade Universitária, nos termo do RGCE, para identificar as preferências desses, nos cargos de Diretor e Vice-Diretor do IPS (2023-2022) e de Coordenador e Vice – Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia (2023-2027).

Cristina Mair Barros Rauter - Docente (Mat.SIAPE nº 6303911) – Presidente

Paula Land Curi - Docente (Mat. SIAPE nº2083472)

Lara Ramos Pena – Discente (Mat. 219024112)

Marcus Vinicius Continentino Porto (Mat. SIAPE nº 1938461)

Esta comissão entrará em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGB/UFF Nº 4, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Designa e destitui docentes representantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Biomedicina - Niterói, da Universidade Federal Fluminense.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA – NITERÓI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

I – Designar a docente Regina Célia Cussa Kubrusly - SIAPE 2168219, como representante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Biomedicina - Niterói, da Universidade Federal Fluminense (UFF).

II – Destituir, a pedido, o docente Ronald Marques dos Santos, SIAPE 2314104, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Biomedicina - Niterói, da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CHRISTINA GASPAR VILLELA

Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Retifica a designação de representante no Colegiado do Curso de Graduação em Medicina referente ao biênio 2021-2023.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade,

**RESOLVE:**

I - **Retificar** com data retroativa a DTS MIP nº 4 de 16 de março de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 52 de 18 de março de 2022 a designação de representante no Colegiado do Curso de Graduação em Medicina referente ao biênio 2021-2023. **Titular:** Adriana Pittella Sudré - SIAPE 1544182.

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

III - Consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa representante suplente no Colegiado do Curso de Graduação em Medicina referente ao biênio 2021-2023.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar como representante **suplente** no Colegiado do Curso de Graduação em Medicina a docente Andrea Regina de Souza Baptista - SIAPE 1781884, pelo Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA/CMV/UFF, Nº 32 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designar Coordenador Responsabilidade de  
Monitoria do Departamento de Tecnologia dos  
Alimentos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar a Professora Adriana Cristina de Oliveira Silva, Matrícula SIAPE 2523680-3, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA  
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 9, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Designar representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (matrícula SIAPE 1146131), AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (matrícula SIAPE 1975554), ANA RAQUEL COELHO ROCHA (matrícula SIAPE 1257777), ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 2035619), IVANDO SILVA DE FARIA (matrícula SIAPE 2522192), JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE 1743442) (titulares), SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE 1911303), EDUARDO CAMILO DA SILVA (matrícula SIAPE 1741817), MAURICIO DE SOUZA LEÃO (matrícula SIAPE 2315418), FABIO ROBERTO BARBOLO ALONSO (matrícula SIAPE 1994828), FLÁVIA MANUELLA UCHOA DE OLIVEIRA (matrícula SIAPE 1256838) e ANTONIO RANHA DA SILVA (matrícula SIAPE 1771207) (suplentes) para constituírem a representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA

SIAPE: 1822543

Chefe do Departamento de Administração - STA

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Designar representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração Pública.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO (matrícula SIAPE 1948360), ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (matrícula SIAPE 1132455), ANTONIO RANHA DA SILVA (matrícula SIAPE 1771207), FABIO ROBERTO BARBOLO ALONSO (matrícula SIAPE 1994828), JAIME BARON (matrícula SIAPE 307719) (titulares), SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE 1911303), FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA (matrícula SIAPE 387668), ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 2035619), JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE 1743442) e FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA (matrícula SIAPE 1727368) (suplentes) para constituírem a representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração Pública.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
SIAPE: 1822543  
Chefe do Departamento de Administração - STA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 8, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Designação de Banca Monitoria no ano de 2022 da XXIV Semana de Monitoria.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

- I. Designar professores para compor Banca de Monitoria do ano de 2022 na XXIV Semana de Monitoria, para avaliação dos monitores dos departamentos de Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica.

Membros:

Esoly Madeleine Bento dos Santos mat. SIAPE 2221776

Denise Hirayama mat. SIAPE 3159289

Jorge Juarez Trujillo mat. SIAPE 2263972

Suplente:

Rodrigo Pinto Siqueira mat. SIAPE 2394757

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

#####

## SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**Aditamento 002 ao Edital PPGE nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ECONOMIA – 2023**

**O Programa de Pós-Graduação em Economia informa a alteração do item do edital abaixo:**

Fases / eventos	Dia / período	Horário	Observações
Inscrições	01/08/2022 a 14/10/2022	-	- Preencher fichas de inscrição <i>online</i> - Pagar GRU e enviar comprovante por <i>e-mail</i>
Envio de documentação completa	10/10/2022 a 21/10/2022	-	- Enviar em versão digital, segundo regras indicadas na página do PPGE/UFF - Cartas de recomendação: somente por <i>e-mail</i> , diretamente dos autores à secretaria
Avaliação pelas comissões intra-áreas	24/10/2022 a 25/11/2022	-	- Candidatos poderão ser convocados para entrevistas
Resultado da seleção	28/11/2022	18hs	

Tendo nova redação a seguir;

Fases / eventos	Dia / período	Horário	Observações
Inscrições	01/08/2022 a 31/10/2022	-	- Preencher fichas de inscrição <i>online</i> - Pagar GRU e enviar comprovante por <i>e-mail</i>
Envio de documentação completa	10/10/2022 a 31/10/2022	-	- Enviar em versão digital, segundo regras indicadas na página do PPGE/UFF - Cartas de recomendação: somente por <i>e-mail</i> , diretamente dos autores à secretaria
Avaliação pelas comissões intra-áreas	01/11/2022 a 25/11/2022	-	- Candidatos poderão ser convocados para entrevistas
Resultado da seleção	28/11/2022	18hs	

Niterói, 14 de outubro de 2022.

DANIELLE CARUSI MACHADO  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

#####

**EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 2/2022  
INSTITUTO DE HISTÓRIA – IHT**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IHT Nº 2/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 194, SEÇÃO II, P.037, DE 14/10/2022, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>MODALIDADE</b>
Thiago Santos Lima	1153167	Presencial
Luana Orlaine Moraes Garcia	2423516	Presencial
Bianca da Silva Secundo da Rocha	1941626	Presencial
Fernanda Tomé de Almeida Bonifacio	1062172	Presencial

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA  
Diretor do Instituto de História  
Siape: 1580925  
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO-  
RHS Nº 1/2022**

O diretor do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.180495/2022- 76, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e empregados públicos que desempenham atividades nesta unidade.

A seleção será procedida pela comissão composta pelos seguintes membros: Diretor do RHS, prof. BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER – SIAPE 1768109; Vice-diretor do RHS, Prof. RANIERI CARLI DE OLIVEIRA – SIAPE 1768776 e Prof. RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO – SIAPE - 2576358

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade, de modo que serão disponibilizadas **34** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

Serão adotadas as seguintes modalidades do Programa de Gestão: **teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial**.

2.1. O atendimento presencial nas subunidades ou setores devem ser mantidos, cabendo nesse caso regime de escala acordados entre os participantes do programa e suas chefias.

**3. DA INSCRIÇÃO**

Período: das 09 horas do dia 20 de outubro de 2022 às 19 horas do dia 24 de outubro de 2022.

Dos procedimentos para inscrição:

A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **4. DA SELEÇÃO**

Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.1. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020; IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 25 de outubro por meio de edital disponibilizado na página do instituto em <http://lhs.uff.br> o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### **6. DA VEDAÇÃO**

É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.



## **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

O Plano de Trabalho Individual será registrado em sistema informatizado.

As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Rio das Ostras, 04 de Outubro de 2022.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER  
DIRETOR  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Anexo I do Edital RHS N° 1/2022

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE	<b>UORG</b> 1793
<b>Nome do Gestor Máximo</b> BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	
<b>Função</b> Diretor de Unidade	<b>SIAPE</b> 1768109
<b>E-mail institucional</b> rhs.ret@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
d) Participação em reuniões (A4)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
e) Processamentos de dados e cargas em sistemas (A5)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
g) Desenvolvimento e atualização de software (A7)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação (A8)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
i) Realização de eventos (A11)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual (A12)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
k) Planejamento e execução de projetos (A13)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços (A14)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
n) Atendimento ao público (A16)	presencial	RHS / 1793
o) Assessoria e secretariado (A17)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
q) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde) (A20)	teletrabalho e/ou presencial	RHS / 1793
r) Logística Patrimonial – recebimentos, entregas,	presencial	RHS / 1793

controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)		
s) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão (A31)	presencial	RHS/1793 REN/1957 RCN/1970 RPS/1834 RIR/1280 RAE/1473

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			



Documento assinado eletronicamente por **Brunno Lessa Saldanha Xavier**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 25/09/2022, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1053700** e o código CRC **9A2EBC46**.

## SEÇÃO IV

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.002791/2020-75

**INSTRUMENTO:** Emenda ao Acordo de Cooperação

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Universidade de Granada (Espanha) e Fundação Euclides da Cunha -FEC

**OBJETO:** Adicionar mais dois períodos de relatório durante 2022 (apresentados em uma base semestral).

**DATA:** 22 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, DOROTHY KELLY, Vice-Reitora para Internacionalização da Universidade de Granada e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designar servidores para atuar como Equipe de Planejamento e Contratação de Livros eletrônicos no período de 2022-2023.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria nº 1910 de 16/11/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 17/11/2021, e no Boletim de Serviço ANO LV – N° 212 de 18/11/2021 SEÇÃO IV P.054

Considerando o Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

I. Criar a Equipe de Planejamento e Contratação de Livros eletrônicos no período de 2022-2023, composto pelos servidores (as) abaixo relacionados (as):

**ANA ROSA DOS SANTOS**, Bibliotecário/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1030135;

**BRUNNA DIAS MATHIAS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2999479;

**DEBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1591520;

**HENRIQUE OSWALDO UZEDA PEREIRA DE SOUZA**, Analista de tecnologia da informação, Matrícula SIAPE nº 306763;

**JOAO PAULO MARQUES MORAES**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1549110;

**MANOELA FERRAZ MOYSÉS**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1741381;

**MARIA HELENA FERREIRA XAVIER DA SILVA**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1791224;

**ROBERTA DA SILVA CAMPOS**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 2418365;

**VALÉRIA ALBAMONTE BRUNO**, Auxiliar em administração, Matrícula SIAPE nº 1076531;

**THULIO PEREIRA DIAS GOMES**, Bibliotecário/Documentalista, SIAPE nº 2401879;

**WALLACE LEAL BARBOSA**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 3271286.

II. São atribuições da Equipe:

Registrar a necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de

Contratações; Levantamento da motivação e dos resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TIC; Confirmação e indicação da fonte dos recursos para a contratação; Elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição; análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando; análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis; estimativa do custo total da contratação; declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

III - A Equipe ficará em atividade por três meses, podendo ter seu prazo de atuação prorrogado até a conclusão da contratação.

Esta DTS não enseja qualquer tipo de remuneração aos designados e entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO  
Substituta eventual da Superintendente de Documentação  
SIAPE 1591520  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 89/2022, de 17 de outubro de 2022.**

Altera a fiscalização titular do Contrato nº 37/2019, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa OI S/A

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.159854/2020-64,

**RESOLVE:**

I - Alterar a DTS PROAD nº 85/2019, de 11 de dezembro de 2019, **destituindo o servidor Lucio Oswaldo Farias Ferreira**, SIAPE nº 1880506, **da função de Fiscal Titular do Contrato nº 37/2019**, celebrado com a empresa OI S/A, e, **em seu lugar, designar** o servidor **Felipe Pimenta Pinheiro**, SIAPE nº 1678119.

II - O servidor **Douglas Nunes de Paula**, SIAPE nº 1460114, permanece na função de **Fiscal Substituto do Contrato nº 37/2019**.

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 17/10/2022, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1096364** e o código CRC **839B466C**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 90/2022, de 17 de outubro de 2022.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 29/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa LUSO BRASILEIRA SERVICOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.159888/2022-11,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 29/2022, celebrado com a empresa LUSO BRASILEIRA SERVICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional, a serem prestados em imóveis da Universidade Federal Fluminense situados no Município de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio das Ostras, Macaé, Cachoeira de Macacu, Iguaba Grande, Campos dos Goytacazes e Santo Antônio de Pádua no estado do Rio de Janeiro da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	ABRANGÊNCIA
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato	Todo o Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo	Todo o Contrato
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155249	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Setorial Titular	Fazenda Escola Cachoeira de Macacu
Wilson Vidal Magalhães	308605	Fiscal Setorial Titular	SOMA
Adalberto Caldas Marques	362703	Fiscal Setorial Substituto	SOMA

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração, em 18/10/2022, às 01:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1096884 e o código CRC C1B6569E.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 91/2022, de 19 de outubro de 2022.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 37/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa INOVAX COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164894/2021-17,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº37/2022, celebrado com a empresa INOVAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e reformas prediais de fornecimento e instalação de divisórias tipo painel e/ou drywall, portas completas, isolamentos termoacústicos, forros e vidros, destinados à reforma ou criação de novos ambientes e mobiliários planejados no âmbito da Universidade Federal Fluminense, nos municípios de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Petrópolis, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes, Santo Antônio de Pádua, Iguaba Grande (Estado do Rio de Janeiro).

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato Titular
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Henrique Brunno Rocha Silva	3141024	Fiscal Técnico Titular
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração, em 19/10/2022, às 01:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1099196 e o código CRC 72DC876F.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 92/2022, de 19 de outubro de 2022.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 38/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154758/2022-91,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº38/2022, celebrado com a empresa VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais de reposição e atendimento a demandas específicas para serviços não rotineiros na Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor do Contrato Substituto
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Fiscal Técnico Titular
Henrique Brunno Rocha Silva	3141024	Fiscal Técnico Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração, em 19/10/2022, às 01:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1099197 e o código CRC 72FF4AE1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.749 de 14 de outubro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.022133/2018-85

**RESOLVE:**

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: FLAVIA DOS SANTOS, Administradora, matrícula SIAPE nº 3269322, SANTHYAGO CAMELLO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2258089 e GABRIELA BASTOS LOURENÇO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2259134, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 66.027 de 19/12/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201749A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31669-2402 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.750 de 14 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.020066/2022-41

**RESOLVE:**

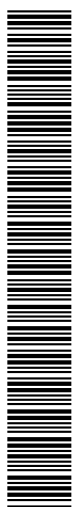
I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARCUS FABIANO GONÇALVES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1224682, MAGALI DE OLIVEIRA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3142735 e PRISCILA SANTOS SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1945394, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1.370 de 23/08/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201750A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31668-6210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.751 de 14 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002565/2022-56, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCELO JOSE DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2621325.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **Carlos Augusto Pereira de Macedo**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como Presidente;

b) **Carla Santos do Amaral Baptista Affonso**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202201751A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.752 de 14 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor **Simone Rodrigues Miranda Lima** no processo nº 23069.03252/2021-34;

RESOLVE:

I - Substituir o servidor **Simone Rodrigues Miranda Lima**, matrícula SIAPE nº 1076556, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 1575 de 22/09/2022.

II - DESIGNAR em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **Eduardo Manuel Rosa Bulhões**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2624468.

III - Os demais membros permanecem inalterados.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202201752A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31672-127 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.771 de 17 de outubro de 2022

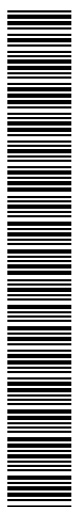
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
FERNANDA CARVALHO	164835/2022-11	CMN - FAC DE NUTRICA EMILIA DE JESUS FERREIRO	388	26236-000.006/2022	1657955	07/01/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
reitor



UFFPPE202201771A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31705-7889 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.772 de 17 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.183571/2022-03, resolve:

Art. 1º- Designar **MARCOS VINICIUS MENDONÇA ANDRADE**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1212567, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Faculdade de Farmácia, da Superintendência de Documentação - Código FG-05.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201772A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31711-2618 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.773 de 17 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.183943/2022-93, resolve:

Art. 1º- Designar **MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1854857, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas junto à Biblioteca do Instituto de Física, da Superintendência de Documentação - Código FG-05.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201773A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31706-6724 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.441 de 14 de outubro de 2022

Designa coordenador administrativo para o  
Programa Idioma sem Fronteiras - IsF.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente EBAL SANT'ANNA BOLACIO FILHO, matrícula SIAPE no 1682098  
como Coordenador Administrativo do Programa Idioma sem Fronteiras (IsF) na UFF.

Art. 2º. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202268441A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 31655-4489 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010
---------------------	-----